

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 477/2023

Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 3325, de 12/05/2008, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC.

- O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal nº 3325, de 12/05/2008, passando o mesmo a vigorar com a seguinte forma e redação:
- "Art. 10 -----::
  - I o coordenador municipal do PROCON, que o presidirá;
  - II um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo;
  - IV um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
  - V um representante do Departamento de Vigilância Sanitária;
  - VI um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Arrecadação:
  - VII um representante da Procuradoria Geral do Município;
- VIII um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca;
  - IX um representante dos fornecedores do Município;
  - X um representante da 76ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

(§1°...§8°)"

AVENIDA 15 DE OUTUBRO Nº 155 - 2º ANDAR - CENTRO - CEP 37170-000 - BOA ESPERANÇA - MG - TELEFAX (35) 3851- 1822/ 3851-2278 - TELEFONE (35) 3851-7474



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

Art. 2º - A alteração prevista nesta Lei fica remetida à Lei Municipal nº 3325, de 12/05/2008, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 23 de Agosto de 2023.

SÉ VALTER NETTO

Presidente

ROBSON RAMON RESENDE

∕ice-Presidente

OAO BATISTA SILVA RAMOS Secretário